Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Gabinete do Prefeito

Ofício n° 021/2022-SEMA

Cidreira, 07 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar que seja substituído o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 043/2022 - **"Autoriza a realização de Contrato de Comodato de imóvel com o Grupo Estrela do Mar, e dá outras providências"**, a fim de corrigir o número do CNPJ do Grupo Estrela do Mar.

O Projeto de Lei enviado anteriormente não sofreu alterações substanciais, permanecendo o mesmo objeto e condições para a celebração do comodato com o Grupo Estrela do Mar. Apenas, como já mencionamos, foi alterado o número do CNPJ da Entidade, conforma comprovante de inscrição e situação cadastral anexa.

Pedimos escusas pelo equívoco e agradecemos a compreensão, ao mesmo tempo em que renovamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Luiz Paulo Cardoso
Presidente do Legislativo
CIDREIRA-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº. 058/2022

"Autoriza a realização de Contrato de Comodato de imóvel com o Grupo Estrela do Mar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato de Comodato com o Grupo Estrela do Mar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.478.052/0001-17, com sede na rua Idalino Ferreira Fraga, nº 19, Bairro Centro, nesta Cidade.

Parágrafo Único – O presente Contrato de Comodato tem como objeto o imóvel situado na Rua Idalino Ferreira Fraga, nº 19, Bairro Centro, Município de Cidreira, RS, CEP 95595000, para o uso do GRUPO ESTRELA DO MAR, representado por seu Presidente, Adelmo Faleiro de Souza, CPF 219.832.400-87, o qual será utilizado para finalidades estatutárias do Grupo.

Art. 2º - O Contrato de Comodato de que trata o artigo 1º faz parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

EMENDA MOFIDICATIVA A PROJETO N.º 059/2022

EMENDA:

Artigo 1º

(...)

Parágrafo único: O presente Contrato de Comodato tem como objeto o imóvel situado na Rua Idalino Ferreira Fraga, nº 2810, Bairro Centro, Município de Cidreira, RS, CEP 95595-000, para o uso do GRUPO ESTRELA DO MAR, representado por seu Presidente, Adelmo Faleiro de Souza, CPF 219.832.400-87, o qual será utilizado para finalidades estatutárias do Grupo.

Câmara Municipal de Cidreira, 18 de julho de 2022.

Claudio Hoffmann
Bancada Republicanos